

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

00046

LEI Nº 2077, DE 28 DE MAIO DE 1981.
Reajusta os vencimentos e salários
dos Servidores da Câmara Municipal
de Ituiutaba e dá outras providên-
cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do Anexo Único da Lei nº 2045, de 15 de dezembro de 1980, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei, a partir de 1º de maio de 1981.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de maio de 1981.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
S.S. EM 01/06/1981

PRESIDENTE